



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.667	045	R

LEI MUNICIPAL Nº 4.667

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

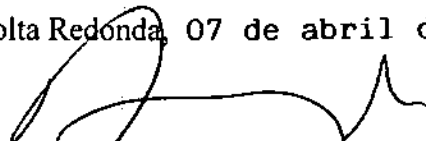
Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais) visando atender as despesas com o Programa de Gastos com Emendas Parlamentares – Federal (Convênios) – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, no **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0214.2.013	44905100.92	050.125	R\$ 315.000,00
0.50.10.301.0214.2.013	44905200.92	050.135	R\$ 650.000,00
		TOTAL	R\$ 965.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, através dos **Contratos de Repasses nºs 1132/2006 e 1482/2008**, do **Ministério da Saúde**, conforme anexos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 015/10
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 918
DE 15, 04, 2010

